

LEI N° 3.713, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.964/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Construção, Ampliação e Melhoramento do prédio da Câmara Municipal, como segue:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.XXX.0000 – Construção, Ampliação e Melhoramento
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.1262.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração